

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL ADVOCACIA GERAL

LEI N. 1.954/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme art. 42 e 43 parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320 e art. 7º, da Lei Orçamentária nº 1.872/PMC/05.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme abaixo discriminado:

Α				В			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	12	SECRETARIA MUNICIP AMBIENTE	AL DE MEIO		12	SECRETARIA MUNICIPAL AMBIENTE	DE MEIO
18.541.0028.2.120		ATEND SERV LIMP PUBL PAISAGISMO		18.541.0028.2.120		ATEND SERV LIMP PUBL PAISAGISMO	
001		Recurso Próprio do Município		001		Recurso Próprio do Município	
659	3.3.90.39.99	Demais Serv. Terc P.Jurídica	70.000,00	658	3.3.90.39.11	Outros Serviços Terceiros PJ/Limpeza Publica	
TOTAL							70.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial da dotação relacionada na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 11de maio de 2006.

SUELI ARAGÃO Prefeita Municipal MARCELO VAGNER PENA CARVALHO Procurador Geral do Município – OAB/RO - 1171